



POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE  
CONTRAINTELIGÊNCIA - CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte -  
Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 603105/2024**  
**2023.0050897-CGCINT/DIP/PF**

No dia 17/02/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, na presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato, de ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, do Agentes de Polícia Federal ANDERSON ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA e GERALDINO CASSIMIRO NETO

*Testemunha:* **CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR**, identidade de gênero homem (cisgênero; se identifica com o gênero do nascimento), orientação sexual heterossexual, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Carlos de Almeida Baptista e Marlene Cardoso Baptista, nascido(a) em 05/09/1960, natural de Rio de Janeiro/RJ, grau de escolaridade superior completo, profissão militar da reserva, CPF nº [REDACTED] documento de identidade não informado(a), residente na(o) [REDACTED] CEP [REDACTED] Brasília/DF, BRASIL, e-mail não informado(a), fone(s) (61) 99645-1822.

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

**INDAGADO** sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** foi chefe de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa, em seguida Comandante Geral de Apoio da Aeronáutica e em 12/04/2021, se tornou Comandante da Aeronáutica; **QUE** passou o comando no dia 02/01/2023. **INDAGADO** se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022, com participação do Poder Judiciário, respondeu **QUE** não; **QUE**, conforme os resultados obtidos pela Comissão de Fiscalização do Ministério da Defesa tem certeza de que não existiu qualquer fraude relacionado ao sistema eletrônico de votação; **INDAGADO** se anui com as declarações apresentadas pelo então Presidente da República sobre possíveis fraudes no sistema eleitoral e as urnas eletrônicas respondeu **QUE** não; **QUE** o depoente constantemente informou ao então Presidente da República JAIR

BOLSONARO de que não existia qualquer fraude no sistema eletrônico de votação; **INDAGADO** se o representante da Aeronáutica na Comissão de Transparência Eleitoral relatou ao depoente alguma fraude ou vulnerabilidade no sistema de votação, que pudesse comprometer a lisura das eleições de 2022, respondeu **QUE** não; **QUE** não identificaram qualquer fraude ou vulnerabilidade que compromettesse o resultado das eleições; **INDAGADO** se outros particulares, não integrantes da administração pública, participaram e/ou auxiliaram na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** se o depoente participou diretamente do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não; **QUE** apenas supervisionou a confecção do relatório, por ser o superior hierárquico dos integrantes da Aeronáutica na comissão, acompanhando os trabalhos; **QUE** recebia periodicamente o andamento dos trabalhos; **QUE** esclarece que sempre procurou “blindar” os militares da aeronáutica que compunham a Comissão de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação; **QUE** em uma oportunidade, no ano de 2022, em data que não se recorda, o CORONEL MARCELO CÂMARA acionou diretamente o Coronel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, da Aeronáutica, que compunha a referida Comissão, para repassar uns “achados sobre fraudes” nas urnas eletrônicas; **QUE**, nesse momento, o depoente pediu ao então Ministro da Defesa para avisar o Presidente JAIR BOLSONARO, que o CORONEL MARCELO CAMARA não deveria entrar em contato com o Coronel WAGNER; **QUE** deveria seguir a cadeia de comando; **QUE** a Comissão das Forças Armadas recebeu varias teses de fraudes no sistema eletrônico de votação, rechaçando todas; **QUE** constantemente vinham teses de fraudes da Presidência da República para serem avaliadas pela comissão; **INDAGADO** se conhece o argentino FERNANDO CERIMEDO e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se a *live* promovida pelo argentino FERNANDO CERIMEDO em 04.11.2022 - em que se levantou a suspeita de irregularidades de fraudes nas urnas fabricadas antes de 2020 - influenciou diretamente o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação elaborado por representantes das Forças Armadas, respondeu **QUE** não; **QUE** a tese disseminada por FERNANDO CERIMEDO e posteriormente apresentada pelo INSTITUTO VOTO LEGAL- IVL para fundamentar o pedido do Partido Liberal para anulação dos votos foi apreciada pelo depoente e pelo Coronel WAGNER; **QUE** o depoente teve acesso ao estudo do IVL, alegando fraudes nas urnas fabricadas antes de

2020, por volta do dia 14/11/2022; **QUE** em uma reunião com o então Presidente da República, no Palácio da Alvorada, JAIR BOLSONARO entregou o estudo impresso do IVL ao depoente; **QUE** em seguida, ao ler o relatório, o depoente ressaltou ao Presidente que o documento estava mal redigido e com vários erros técnicos e se tratava de um sofisma; **QUE** diante disso, o Presidente ligou para CARLOS ROCHA, Presidente do IVL, para que o depoente explicasse as inconsistências do estudo; **QUE** CARLOS ROCHA ouviu o depoente, sem questionar; **QUE**, em seguida, o depoente solicitou ao Coronel WAGNER para analisar o relatório do IVL; **QUE** o Coronel WAGNER identificou uma falha, reproduziu a falha e constatou que não haveria qualquer influência no resultado das eleições; **QUE** seria apenas uma pequena falha de programação; **QUE** haveria diversas outras formas de relacionar as tabelas do banco de dados, garantido a lisura do resultado eleitoral; **QUE** posteriormente, ratificou ao então Presidente da República, possivelmente, por meio do Ministério da Defesa, que o erro não geraria qualquer inconsistência no resultado das eleições; **QUE** não se tratava de uma fraude; **INDAGADO** se foi encontrada alguma irregularidade que colocasse em risco o resultado das eleições 2022, respondeu **QUE**, conforme exposto, não encontrou qualquer irregularidade; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa não divulgou os dados da fiscalização do processo eleitoral do 1º turno antes do dia 30.10.2022 (2º turno das eleições), respondeu **QUE** a equipe da Comissão de Fiscalização, desde antes do primeiro turno da eleições, passando pelo 1º turno de votação, não identificou qualquer irregularidade ou fraude no sistema eletrônico de votação; **QUE**, pela celeridade e dinâmica do trabalho da Comissão de Fiscalização, acredita que teria sido possível divulgar antes o Relatório da Comissão de Fiscalização do Ministério da Defesa; **INDAGADO** se o ex-presidente JAIR BOLSONARO não autorizou a divulgação dos resultados apurados no Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação, respondeu **QUE** não participou, mas ouviu que houve uma determinação para não divulgar o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação; **QUE** não se recorda quem teria falado sobre o pedido para atrasar a divulgação do relatório; **INDAGADO** se o ex-presidente JAIR BOLSONARO era informado dos dados levantados pela Aeronáutica (ou Ministério da Defesa) a respeito da fiscalização das eleições 2022 respondeu **QUE** sim; **QUE** o então Presidente da República tinha ciência de que a Comissão de Fiscalização não identificou qualquer fraude nas eleições de 2022, tanto no primeiro, quanto no segundo turno; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa não apresentou ao TCU e

ao TSE os dados parciais apurados em relação ao 1º turno das eleições quando solicitado, respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** se conhece EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) e se este ou sua empresa participaram do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não o conhece; **INDAGADO** se conhece o Major da Reserva ANGELO MARTINS DENICOLI e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não o conhece; **INDAGADO** se conhece o Instituto Voto Legal e qual foi a participação do Instituto no processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** conheceu o IVL quando o então Presidente da República apresentou o estudo que teria identificado “inconsistências” nas urnas anteriores a 2020; **QUE** desconhece eventual participação do IVL no Relatório de Fiscalização do Ministério da Defesa; **QUE** em relação ao Relatório de Fiscalização do Sistema eletrônico de Votação elaborado pela equipe do Ministério da Defesa, o depoente esclarece que antes da publicação do relatório, no dia 09/11/2022, houve uma reunião para apresentação do relatório aos Comandantes das Forças em que se discutiu a forma de encaminhamento; **QUE** foi aventada a possibilidade dos três Comandantes das Forças assinarem o ofício de encaminhamento; **QUE** os Comandantes declinaram de assinar o ofício, pois a participação das Forças Armadas era estritamente técnico, foi assim decidido para deixar claro que as considerações de nível político ficariam cargo do Ministério da Defesa; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa emitiu uma nota no dia 10.11.2022, um dia após a entrega do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, afirmando que: “ *embora não tenha apontado também não excluiu a possibilidade de existência de fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral de 2022. (...)*” respondeu **QUE** não foi consultado sobre a divulgação da nota; **QUE** não se recorda se o Ministro da Defesa consultou o depoente sobre o conteúdo da nota; **QUE** a nota foi de responsabilidade exclusiva do Ministério da Defesa; **QUE** acredita que nenhum dos representantes da Aeronáutica, que compunham a Comissão, foi consultado sobre o conteúdo da referida nota divulgada pelo Ministério da Defesa; **INDAGADO** sobre quem decidiu pela publicação da respectiva nota à imprensa no dia 10.11.2022 e se foi determinado pelo então Presidente da República, JAIR BOLSONARO, (ou outro integrante do governo/militares) respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** sobre o endereço do imóvel funcional que ocupou nos últimos meses como Comandante da Aeronáutica,

respondeu **QUE** residia na [REDACTED] Brasília/DF; **INDAGADO** se realizou ou participou ou tinha conhecimento de reunião realizada no dia **12.11.2022**, ([REDACTED] Brasília/DF) entre oficiais militares das Forças Armadas para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se alguma vez participou de reunião com os oficiais do exército Tenente Coronel MAURO CID, Tenente Coronel FERREIRA LIMA, Major RAFAEL DE OLIVEIRA, General BRAGA NETTO, Major DENICOLI, para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se realizou ou participou ou tinha conhecimento de reunião realizada no dia **28.11.2022**, na [REDACTED] Brasília/DF entre oficiais militares das Forças Armadas para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se participou ou tinha conhecimento de reuniões entre Forças Especiais do Exército ou da Aeronáutica para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se teve conhecimento da publicação do documento intitulado “**CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**”, publicada no dia 28.11.2022, respondeu **QUE** teve conhecimento apenas após a deflagração da operação pela Polícia Federal; **QUE** não teve conhecimento anteriormente sobre a referida carta; **INDAGADO** se o depoente esteve no Palácio do Alvorada após o 2º turno das eleições presidenciais e em quais datas, respondeu **QUE** sim; **QUE** se recorda que esteve no dia 1º de novembro de 2022 e mais umas cinco ou seis vezes; **QUE** algumas reuniões eram convocadas sem ata e de forma imediata pelo então Presidente da República, por meio do Ministério da Defesa; **QUE** na reunião do dia 1º de novembro, o depoente, o Ministro da Defesa, Gen. PAULO SÉRGIO, o Comandante do Exército, Gen. FREIRE GOMES e da Marinha, Almirante GARNIER, além do Advogado-Geral da União, BRUNO BIANCO, expuseram ao então Presidente da República JAIR BOLSONARO, que não tinha ocorrido fraudes nas eleições; **QUE** todos os testes realizados não constataram qualquer irregularidade e que era preciso reconhecer o resultado das eleições, com o objetivo de acalmar o país; **QUE** JAIR BOLSONARO perguntou ao então AGU se haveria algum ato que se poderia fazer contra o resultado das eleições; **QUE** BRUNO BIANCO expôs que as eleições transcorreram de forma legal, dentro dos aspectos jurídicos; **QUE** não haveria alternativa jurídica para contestar o resultado das eleições; **QUE**, em seguida, o então Presidente recebeu diversos políticos e, em seguida, fez o discurso à nação; **QUE** por tal fato, o depoente achou que o ambiente estava controlado, que não haveria qualquer

tentativa de reverter o resultado das eleições; **QUE** entre o dia 01/11/22 e o dia 19/11/22, o depoente deve ter ido umas cinco vezes no Palácio do Alvorada, por ordem do então Presidente da República; Neste momento, ao depoente, foi cientificado que a Polícia Federal identificou nos registros de entrada e saída do Palácio do Alvorada diversas idas do depoente ao local após o 2º turno das eleições presidenciais. **INDAGADO** sobre o conteúdo das reuniões em que participou com o Presidente da República, JAIR BOLSONARO, no Palácio do Alvorada, respondeu **QUE**, inicialmente, o então Presidente JAIR BOLSONARO estava resignado com o resultado das eleições; **QUE** a partir do dia 14/11/2022, o ex-Presidente da República, com a apresentação do estudo do IVL, aparentou ter esperança em reverter o resultado das eleições; **QUE** no dia 14/11/2022, JAIR BOLSONARO convocou os três Comandantes das Forças e o Ministro da Defesa para apresentar o estudo do IVL no Palácio da Alvorada; **QUE** reitera, conforme já afirmado, que advertiu o então Presidente que o referido estudo não tinha embasamento técnico; **QUE** o texto era basicamente um sofisma; **INDAGADO** se presenciou narrativas ou discursos de natureza golpista proferidos por assessores próximos, ministros, Comandantes de Forças ou do próprio presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** nas reuniões com os Comandantes das Forças e com o Ministro da Defesa, o então Presidente da República, JAIR BOLSONARO, apresentava a hipótese de utilização da Garantia da Lei da Ordem – GLO e outros institutos jurídicos mais complexos, como a decretação do Estado de Defesa para solucionar uma possível “crise institucional”; **INDAGADO** sobre a participação do então Ministro da justiça ANDERSON TORRES nas reuniões presidenciais, respondeu **QUE** ANDERSON TORRES chegou a participar de uma reunião em que os Comandantes das Forças estavam presentes; **QUE** ANDERSON TORRES procurava pontuar aspectos jurídicos que dariam suporte às medidas de exceção (GLO e Estado de Defesa); **QUE** o papel do ministro ANDERSON TORRES na referida reunião foi de assessorar o então presidente JAIR BOLSONARO em relação às medidas jurídicas que o Poder Executivo poderia adotar no cenário discutido; **QUE** o depoente tentava demover o então Presidente JAIR BOLSONARO de utilizar os referidos institutos jurídicos; **QUE** o depoente deixou claro a JAIR BOLSONARO, em uma dessas reuniões, que tais institutos não serviriam para manter o então Presidente da República no poder após 1º de janeiro de 2023; **QUE** o ex-Presidente ficava assustado; **QUE** o então Comandante do Exército, General FREIRE GOMES, também tentava convencer o então presidente a não utilizar os referidos institutos; **QUE** em uma das

reuniões dos Comandantes das Forças com o então Presidente da República, após o segundo turno das eleições, depois de o Presidente da República, JAIR BOLSONARO, aventar a hipótese de atentar contra o regime democrático, por meio de algum instituto previsto na Constituição (GLO ou Estado de Defesa ou Estado de Sítio), o então Comandante do Exército, General FREIRE GOMES, afirmou que caso tentasse tal ato teria que prender o Presidente da República; **QUE** em outra reunião dos Comandantes das Forças com o então Presidente da República, o depoente deixou evidente a JAIR BOLSONARO, que não haveria qualquer hipótese do então Presidente permanecer no poder após o término de seu mandato; **QUE** deixou claro ao então Presidente JAIR BOLSONARO que não aceitaria qualquer tentativa de ruptura institucional para mantê-lo no poder; **QUE** a Aeronáutica não apoiaria qualquer tentativa de manutenção no poder do então Presidente da República no poder, após 1º de janeiro de 2023; **QUE** em uma das reuniões com os Comandantes das Forças, após o segundo turno das eleições presidenciais, dentro do contexto apresentado pelo então Presidente JAIR BOLSONARO de possibilidade de utilização dos institutos jurídicos da GLO e do Estado de Defesa, o então Comandante da Marinha, Almirante ALMIR GARNIER SANTOS, afirmou que colocaria suas tropas à disposição de JAIR BOLSONARO; **QUE** tal posição do Comandante da Marinha foi dissonante dos demais Comandantes (Exército e Aeronáutica); **QUE** o depoente utilizou uma estratégia para ganhar tempo e evitar que o então Presidente assinasse alguma medida de exceção, que subvertesse o Estado de Direito; **QUE** o depoente insistiu que não haveria qualquer justificativa para decretação dessas medidas; Informado que a Polícia Federal identificou a realização de uma reunião no dia 07/12/2022, no Palácio do Alvorada, em que o então presidente JAIR BOLSONARO se reuniu com o então ministro da defesa PAULO SÉRGIO e os Comandantes da Marinha e do Exército. Na referida reunião, o presidente JAIR BOLSONARO apresentou uma minuta aos presentes, cujo conteúdo do documento continha diversos “considerandos” e ao final se decretava a realização de novas eleições e a prisão de diversas autoridades do judiciário. **INDAGADO** se participou da reunião ocorrida no dia 07 de dezembro de 2022 no Palácio da Alvorada, respondeu **QUE** não; **QUE** no referido dia o depoente estava na cidade de Pirassununga/SP, na Academia da Força Aérea, proferindo aula para os cadetes; **QUE** o depoente viajou no dia 07/12/2022, por volta das 08h30min, de Brasília/DF para Pirassununga/SP; **QUE** retornou para Brasília apenas no dia 12/12/2022; **INDAGADO** quando houve apresentação de uma minuta de golpe de Estado ao depoente, respondeu **QUE**,

possivelmente, no dia 14/12/2022, na parte da manhã, o depoente foi chamado pelo Ministro da Defesa PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, para uma reunião no Ministério da Defesa com os demais Comandantes das Forças; **QUE** a reunião ocorreu no gabinete do Ministro da Defesa; **QUE** na reunião o então Ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, disse aos Comandantes que teria uma minuta, que gostaria de apresentar aos Comandantes para conhecimento e revisão; **QUE** nesse momento, o depoente questionou o Ministro da seguinte forma: “Esse documento prevê a não assunção do cargo pelo novo presidente eleito?”; **QUE** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ficou calado; **QUE** o depoente entendeu que haveria uma ordem que impediria a posse do novo governo eleito; **QUE**, diante disso, o depoente disse ao Ministro da Defesa que não admitiria sequer receber esse documento; **QUE** a Força Aérea não admitiria tal hipótese (Golpe de Estado); **QUE** o General FREIRE GOMES expressou que também não concordaria com a possibilidade de analisar o conteúdo da minuta; **QUE** o depoente, em seguida, retirou-se da sala; **QUE** a minuta estava sobre a mesa do Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA; **QUE** o Almirante GARNIER não expressou qualquer reação contrária ao conteúdo da minuta, enquanto o depoente esteve na sala; **QUE** após tal fato, o depoente começou a receber ataques por meio das redes sociais, recebendo o rótulo de “melancia”, “traidor da pátria” etc.; **QUE** após as eleições de 2022 começou a receber ataques do comentarista PAULO FIGUEIREDO nas redes sociais, dentre outros; **QUE** esclarece que não participou de qualquer reunião com o então presidente JAIR BOLSONARO de forma individual; **QUE** sempre estava presente ou o Ministro da Defesa ou algum Comandante das Forças; **QUE** no dia 16/12/2022 (sexta-feira) o depoente encontrava-se na cidade de São José do Campos/SP onde participou da formatura de graduação do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA); **QUE** após a conclusão da cerimônia, o depoente foi procurado pelo General AUGUSTO HELENO, que também encontrava-se no local para formatura de seu neto; **QUE** o referido General o indagou se o depoente poderia disponibilizar uma vaga no avião de apoio da FAB, pois o então chefe do GSI havia sido acionado pelo então presidente, JAIR BOLSONARO, para uma reunião de urgência no dia 17/12/2022 (sábado), em Brasília/DF; **QUE** perguntou ao General Heleno se o mesmo havia ponderado ao Presidente que estava participando da formatura de seu neto, uma ocasião especial; **QUE** o General Heleno disse que sim e que mesmo assim a ordem seria para o General voltar a Brasília/DF; **QUE** diante da conjuntura estranhou o fato de a reunião ocorrer no fim de semana e com urgência;



**QUE** então o depoente chamou o General Heleno até uma sala reservada nas instalações do ITA; **QUE** na conversa, o depoente afirmou de forma categórica ao General Heleno que a Força Área Brasileira (FAB) não anuiria com qualquer movimento de ruptura democrática; **QUE**, por não ter sido convidado para a referida reunião, solicitou ao General Heleno que reafirmasse ao então presidente, JAIR BOLSONARO, a posição do depoente e da Aeronáutica; **QUE** o General Heleno ficou atônito e desconversou sobre o assunto com o depoente; **QUE** no mesmo dia 16/12/2022, o depoente voltou para Brasília/DF com o General Heleno; **QUE** foi o próprio depoente quem pilotou a aeronave; **QUE** não tocou mais no assunto com o General Heleno; **INDAGADO** sobre qual a sua relação com ex-assessor da presidência FILIPE MARTINS e com o advogado AMAURI FERES SAAD, respondeu **QUE** não nunca teve relação com as referidas pessoas; **INDAGADO** se confirma que o então Comandante do Exército, General FREIRE GOMES, não anuiu com a proposta de Golpe de Estado respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se o posicionamento do General FREIRE GOMES foi determinante para que uma minuta do decreto que viabilizasse um Golpe de Estado não fosse adiante respondeu **QUE** sim; **QUE** caso o Comandante tivesse anuído, possivelmente a tentativa de Golpe de Estado teria se consumado; **INDAGADO** sobre a participação do General BRAGA NETTO no planejamento do Golpe de Estado, respondeu **QUE** jamais imaginou que ele participaria de tais atos; **QUE** ao ver a presença do General BRAGA NETTO, juntamente com JAIR BOLSONARO, no dia 09/12/2022, momento em que o ex-Presidente, falando ao seus apoiadores no Palácio do Alvorada, afirmou: “*E hoje estão vivendo um momento crucial. Uma encruzilhada. Um destino que o povo tem que tomar. Quem decide o meu futuro, pra onde eu vou são vocês! Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês! (...)*”, o depoente começou a ficar preocupado, pois entendeu que iriam continuar a tentar uma ruptura institucional; **QUE** no dia 10/12/2022, o depoente postou na rede social “X” (antigo Twitter), parabenizando a indicação do novo comandante da FAB, designado pelo Presidente da República eleito; **QUE** tal postagem teve o intuito de reforçar a posição do depoente de que haveria uma transição democrática e pacífica no âmbito da FAB; **INDAGADO** se conhece o General BRAGA NETTO e qual a sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** sim; **QUE** conhece BRAGA NETTO desde 1997; **QUE** serviram juntos na Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE/PR, no governo do ex-Presidente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO; **QUE** tinham uma relação muito próxima; **QUE** BRAGA NETTO foi muito

amigo do pai do depoente, ex-Comandante da Aeronáutica; **QUE** eram amigos pessoais; **INDAGADO** se conhece o militar da reserva AÍLTON GONÇALVES MORAES BARROS e qual a sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se durante o tempo em que permaneceu na função de Comandante da Aeronáutica recebia críticas de manifestantes simpatizantes ao então presidente JAIR BOLSONARO nas redes sociais, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se durante o exercício da função de Comandante da Aeronáutica recebia nas redes sociais pedidos e cobranças de usuários simpatizantes ao então presidente JAIR BOLSONARO para que anuisse com um Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim; **QUE** as pressões para anuir a uma possível ruptura institucional não se limitou às redes sociais; **QUE** no dia 08/12/2022, após a formatura dos aspirantes à oficial da FAB, na cidade de Pirassununga/SP, o depoente foi interpelado pela Deputada Federal CARLA ZAMBELLI, com a seguinte indagação: “*Brigadeiro, o senhor não pode deixar o Presidente Bolsonaro na mão*”; **QUE**, em seguida, o depoente disse: “*Deputada, entendi o que a senhora está falando e não admito que a senhora proponha qualquer ilegalidade*”; **QUE** o depoente reportou tal fato ao então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA; **QUE** o Ministro reportou ao depoente, que foi abordado pela Deputada Federal CARLA ZAMBELLI de forma semelhante; Neste momento, ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS diálogos realizados entre o mesmo e o General BRAGA NETTO, no dia **15.12.2022**, no qual BRAGA NETTO orienta AILTON a elogiar o Almirante-de-Esquadra, ALMIR GARNIER SANTOS, e a atacar o depoente e sua família. Considerando que o diálogo ocorreu no dia 15.12.2022, após a reunião do dia 07.12.2022, no Palácio do Alvorada e após a reunião no dia 14.12.2022, no Ministério da Defesa, **INDAGADO** se a determinação de BRAGA NETTO para elogiar o Almirante-de-Esquadra ALMIR GARNIER SANTOS e atacar o depoente se deve ao posicionamento de ambos no contexto de tentativa de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim; **QUE** a posição do depoente contrária a qualquer tentativa de ruptura institucional ficou evidenciada em sua postura durante as reuniões com o então Presidente JAIR BOLSONARO e o então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA e os demais comandantes; **INDAGADO** sobre o que BRAGA NETTO quis ao se referir ao depoente no diálogo com as seguintes palavras: “*Senta o pau no Batista Júnior. Povo sofrendo, arbitrariedades sendo feitas e ele fechado na mordomia. Negociando favores. Daí para frente. Inferniza a vida dele e da família.*”, respondeu

**QUE** se deve ao fato de não ter aderido à tentativa de Golpe de Estado; **QUE** esclarece que não negociou nenhum favor com qualquer pessoa; **QUE** desconhece o que BRAGA NETTO quis dizer com essa frase; **INDAGADO** se no período do diálogo (após o dia 15/12/2022) o depoente e sua família sofreram ataques/pressões e hostilidades visando mudar a opinião do depoente em relação a anuir com a proposta de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim; **QUE** conforme exposto, recebeu diversos ataques de apoiadores do ex-presidente JAIR BOLSONARO, pelo fato de não ter aderido à tentativa do Golpe de Estado; **QUE** nesse momento relembra que no dia 29/12/2022 seu filho publicou um *tweet* em que o homenageava, pois aquele era seu último dia como Comandante da FAB; **QUE** respondeu a seu filho; **QUE** foi hostilizado por usuários da rede social no sentido de que o depoente tivesse traído o povo brasileiro por não ter aderido à tentativa de Golpe de Estado: **QUE**, então, o depoente publicou um *tweet* respondendo aos ataques com o seguinte conteúdo: “*O POVO BRASILEIRO, de 210 milhões de pessoas, nos quais eu e minha família estamos incluídos? Continuaremos trabalhando, aprendendo com nossos erros e acertos e evoluindo social e politicamente, com base nos princípios democráticos: liberdade e respeito à opinião da maioria*”; **QUE** após essa publicação, o depoente recebeu milhares de ataques virtuais, sendo obrigado a suspender os comentários e, posteriormente, sua conta pessoal; **QUE** até o dia 30.12.2022, o depoente afirma que continuou recebendo ataques e pedidos pelas redes sociais para que a FAB anuísse com a ruptura democrática; **INDAGADO** por qual motivo o General BRAGA NETTO daria orientações para atacar o depoente e a família do mesmo, respondeu **QUE** para tentar convencer o depoente a mudar de opinião em relação a não adesão à tentativa de Golpe de Estado; **INDAGADO** se o General BRAGA NETTO tinha desavenças pessoais com o depoente e sua família para determinar que outros militares o atacassem em redes sociais, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se tinha conhecimento que o General BRAGA NETTO ordenava a militares que atacassem o depoente e sua família, respondeu **QUE** não; **QUE** ficou sabendo com a deflagração da Operação Tempus Veritatis; Neste momento, foram apresentados ao depoente os ataques identificados pela Polícia Federal, que foram disparados a partir do telefone do investigado BRAGA NETTO, na rede social WhatsApp, contra a honra e dignidade do depoente: **INDAGADO** se reconhece as montagens e se o depoente e sua família chegaram a receber tais montagens nas redes sociais no mês de dezembro/2022, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE

DE MORAES, respondeu **QUE** nas reuniões em que participou com o então Presidente JAIR BOLSONARO e os Comandantes das Forças, após o termino das eleições de 2022, no Palácio do Alvorada, o ex-Presidente enfatizava a necessidade de “parar eventuais abusos” do Ministro ALEXANDRE DE MORAES; **QUE** o depoente, por ser contrário a qualquer medida ilegal, procurou dissuadir o então Presidente de qualquer medida extrema; **QUE** não participou de qualquer planejamento para monitorar e prender o Ministro ALEXANDRE DE MORAES; **QUE** só tomou conhecimento de tais atos após a deflagração da operação policial; **INDAGADO** se deseja acrescentar algo, respondeu **QUE** desde o ano de 2021, quando assumiu o Comando da FAB o depoente concedeu diversas entrevistas a veículos jornalísticos ratificando a sua posição legalista e da Força Aérea Brasileira, amparada em posição unânime do Alto Comando da Aeronáutica, em defesa do Estado Democrático de Direito e das instituições.

Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Testemunha



Francisca Maria B. Medeiros  
Delegada de Polícia Federal  
Matrícula 18.360

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h15, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a3d4f8aabcd57bd32a8bde9368579b5983a38869

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h19, por ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bc2a93c1bd2d0be1a77d10be45c087f29906a36b

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h20, por GERALDINO CASSIMIRO DE ARAUJO NETO, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 18018ba93ba9570a24b0d2e588aaa573c0bf8b43

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h22, por ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 693dc377d0f2a8d05f70859808cf44cd607646d6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR



NOME  
CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA  
JUNIOR

NR REGISTRO  
[REDACTED]



POSTO/GRADICAT  
TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR




DATA NASCIMENTO  
05/09/1960

SARAM  
[REDACTED]

CPF  
[REDACTED]

*Carlos Baptista*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
MARLENE CARDOSO BAPTISTA  
CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA




NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF  
RIO DE JANEIRO / RJ

DOC. ORIGEM  
[REDACTED] / [REDACTED]

OBSERVAÇÕES

000020



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
SIDOM-CT - 20/09/2018

VALIDADE  
PERMANENTE

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DA AERONÁUTICA

*Marlene*  
ASSINATURA DO EMISSOR

TEM FÉ PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - (DECRETO N° 8.516/2015)